

SENTENÇA

Processo n°: 1009455-35.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor

Requerente: CLAUDIA PEREIRA NUNES PIEROBOM

Requerido: MA BORTOLUZZI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 254: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 25 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA